

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11.057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre revogação da permissão de uso de bem público que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vistas dos elementos constantes do processo nº 31.487/04, especialmente a solicitação feita pelo Comando da 5ª Companhia de Polícia Militar, objeto do oficio nº 5º BPMI-538/S01/06,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do imóvel localizado na Praça Cristo Redentor, Bairro Alto de São Pedro, ao lado da Escola Municipal do Trabalho Prof. Teodoro Corrêa Cintra, outorgada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 10.479, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de setembro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de setembro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA